



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

PUBLICAÇÃO

LEI Nº 104/2017

Nº 13303

Página Nº 13

EM 05 / 06 / 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
aprovou e eu, **DANIEL DOMINGOS PEREIRA**, Prefeito
Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO	
07	Secretaria de Saúde	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10	Saúde	
07.001.10.301	Atenção Básica	
07.001.10.301.0010	Gestão da Política de Saúde Municipal	
07.001.10.301.0010.1034	Aquisição de Ambulância	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	495 120.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	000 30.000,00
TOTAL		R\$. 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado a utilização dos seguintes recursos:

- Excesso de Arrecadação** da receita 1.7.2.2.33.03.00.00, fonte 495 no valor de até R\$. 120.000,00 (cento e quinze mil reais)
- Anulação parcial de dotação** conforme descrito abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	
07	Secretaria de Saúde	
07.001.10.301.0010.2040	Manutenção do Hospital Municipal	
Red. 628	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	000 30.000,00
TOTAL		R\$. 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, 30 de Maio de 2017.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

MURILLO RODRIGUES CALDEIRA
Secretário Municipal de Administração